
MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO
Aviso n.º 120/2012 de 18 de Dezembro de 2012

Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico em Exercício, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 21 de novembro e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária, que teve lugar no dia 30 de novembro do corrente ano, foi aprovada a adaptação da estrutura orgânica do Município, de acordo com os critérios definidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a saber:

1 - Manter a estrutura orgânica com as três unidades orgânicas flexíveis existentes;

2 - Atendendo aos limites que a seguir se demonstram:

- Dois chefes de divisão municipal – alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

- Um cargo de direção intermédia ou inferior – n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

- Proceder à alteração do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de organização dos serviços municipais, passando a ter a seguinte redação:

“3-As unidades orgânicas flexíveis definidas nas alíneas a) e c) do artigo 15.º são dirigidas por chefes de divisão municipal e a definida na alínea b) do mesmo artigo é dirigida por dirigente com cargo de direção intermédia de 3.º grau, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que lhes define as competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite fixado pela Assembleia Municipal.”

13 de dezembro de 2012. - O Presidente da Câmara em Exercício, *Hildeberto Manuel Pereira Peixoto*.